SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2917

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 094/2022.
ASSUNTO: Rescisão Unilateral
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: TransGalego Transporte e Locação LTDA-ME, CNPJ nº 17.503.747/0001-65
OBJETO: Locação de um Veículo Renault Duster, 5 lugares, SUV 2019, câmbio manual, motor 1.6 flex, para ficar à disposição da presidência da Câmara Municipal, durante o período de março a dezembro de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo:
DOTAÇÃO: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
SUBELEMENTO: 0 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
DATA ASSINATURADO CONTRATO: 10/03/2022.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/09/2022

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:FC27549C

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUAD. 2022

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, está devidamente publicado, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 2º Quadrimestre de 2022, no site oficial do Poder Legislativo: www.camaraminacu.go.gov.br, para conhecimento público e em atendimento ao disposto no art. nº 55, §1º, 2º e 3º da LRF c/c Item I, art. 49 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios.
Por ser verdade, dato e assino a presente, para que surta seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Minaçu, 30 de setembro de 2022.

GLEUBER FERNANDES MARTINS
Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:7F54FFC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 318/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço com Reserva de hotel fazenda para evento do dia das Crianças e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço por ora pretendida, sendo Contratação de empresa para prestação de serviço com Reserva de hotel fazenda para evento do dia das Crianças;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado na Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de empresa para prestação de serviço com Reserva de hotel fazenda para evento do dia das Crianças para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço com Reserva de hotel fazenda para evento do dia das Crianças, por meio da empresa VANIA BATISTA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 12.648.607/0001-61, localizada na FAZENDA MORRO REDONDO – ZONA RURAL – CEP 76.493-000 – AMARALINA - GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.202,00 (mil duzentos e dois reais)**, em favor da empresa

VANIA BATISTA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 12.648.607/0001-61, localizada na FAZENDA MORRO REDONDO – ZONA RURAL – CEP 76.493-000 – AMARALINA - GO. Para Contratação de empresa para prestação de serviço com Reserva de hotel fazenda para evento do dia das Crianças para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa VANIA BATISTA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 12.648.607/0001-61, localizada na FAZENDA MORRO REDONDO – ZONA RURAL – CEP 76.493-000 – AMARALINA - GO, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de setembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:88544138

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 316/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE DIÁRIA EM HOTEL NO MUNICÍPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE DIÁRIA EM HOTEL NO MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE DIÁRIA EM HOTEL NO MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a única prestadora do serviço no Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por Inexigibilidade de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a **CONTRATAÇÃO DE DIÁRIA EM HOTEL NO MUNICÍPIO DE AMARALINA**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para Contratação de Empresa para a **CONTRATAÇÃO DE DIÁRIA EM HOTEL NO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15, localizada na localizada na Rua Antônio Correio de Miranda, nº 221 - Centro, Amaralina - GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 15.150,00 (Quinze mil cento e cinquenta reais)**, em favor da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para a **CONTRATAÇÃO DE DIÁRIA EM HOTEL NO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 DE SETEMBRO de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:DDAB3586

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº853/2022

PORTARIA FMS Nº853/2022 30 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 29/09/2022 e retorno previsto para o dia: 30/09/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$379,00 (Trezentos e Setenta e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de 2022 (30/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B5F4AC91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:078/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 078/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de outubro de 2022, às 15:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 078/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 30 de setembro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4C575857

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:078/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 30 de setembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5A2424B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:078/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **EDUARDO KANIESKI** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 078/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 30 de setembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:136355AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO:076/2022

ERRATA DEEDITAL PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2022

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022. O pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, cabendo as seguintes correções no Edital:

NO EDITAL ONDE SE LÊ:

Item 01- Kit Cesta de Natal Premium Serve 10 a 12 pessoas.
1 Bolsa Térmica Viagem – 23 Litros;
1 (Chester, Fiesta, Brisker ou Blesser) Tradicional – Peso variável de 3kg a 3,6kg;
1 Costela Suína – Peso variável de 700g a 920g.
1 Lombo Suíno – Peso variável de 950g a 1kg;
1 Linguiça Fininha – 240g;
1 Copa Fatiada – 100g.

LEIA-SE

Item 01- Kit Cesta de Natal Serve 10 a 12 pessoas.
1 Bolsa Térmica Viagem – 23 Litros;
1 Ave Frango – Peso variável de 3kg a 3,6kg;
1 Costela Suína – Peso variável de 700g a 920g.
1 Lombo Suíno – Peso variável de 950g a 1kg;
1 Linguiça Fininha – 240g;
1 Copa Fatiada – 100g.

Em razão das retificações contidas altera a presente data de abertura para 17 de outubro de 2022 as 09 horas Brasília;

2.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 30 de setembro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B534E332

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.505/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 09/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - **Edital nº 09/2022.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA O MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, CONFORME CONVENIO DE Nº 025805/2021, FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESTE MUNICIPIO, PLATAFORMA +BRASIL.", CONFORME CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº. 025805/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

VALOR TOTAL: R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos da PROPOSTA DO CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL nº. 891816/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO e a UNIÃO
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ de nº: 17.542.364/0001-04, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/9.

Diorama-GO aos 29 de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:08D961D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
tomada de preços para obra e serviços de engenharia
nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.369/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 11/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - **Edital nº 11/2022.**
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE 06 (SEIS) METROS DE COMPRIMENTO, SOBRE O CORREGO DA BARRIGUDA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO.*
VALOR TOTAL: R$ 327.610,09 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e dez mil reais e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta do orçamento consignado através dos seguintes elementos. A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: **03.13.26.782.1301.1.038.4.4.90.51, Ficha: 300, Fonte: 123 – CONST. REFORMA DE PONTES – CIDE E OUTROS.**
BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante **AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA**, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Presidente da Comissão de Licitação declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe.
HOMOLOGAÇÃO: Haja visto que não fora solicitada a faze de recursos, foi proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Presidente, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório com base legal na Lei de Licitações e Contratos 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diorama-GO aos 29 de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:79D31085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 124/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***WELTON FERREIRA DA SILVA 01194985106***
Nº CONTRATO:	124/2022
CNPJ:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços para a realização de reparo em Mata Burro que compõe o município de Diorama-GO, tais como: Mata Burro, Situado na Região Jaraguazinho – Município de Diorama-GO (Propriedade do Sr. Edson Gomes).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 1.120,00 (Hum mil e cento e vinte reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	28/09/2022

C E R T I D Ã O
O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 28 de Setembro de 2022

VIRÍSSIMO ALVES COELHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:880B1F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	*AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA*
Nº CONTRATO:	125/2022
CNPJ:	16.979.364/0001-03
OBJETO:	*O presente TERMO tem como objeto a tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE 06 (SEIS) METROS DE COMPRIMENTO, SOBRE O CORREGO DA BARRIGUDA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO. Nos autos do processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022, destinados a SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de DIORAMA/GO.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	O valor do contrato é de R$ R$ 327.610,09 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e nove centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: **03.13.26.782.1301.1.038.4.4.90.51, Ficha: 300, Fonte: 123 – CONST. REFORMA DE PONTES – CIDE E OUTROS.**
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA	30/09/2022

C E R T I D Ã O
O Secretário Municipal de Transporte, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente

Diorama-GO, 30 de setembro de 2022

VIRISSIMO ALVES COELHO
Secretaria de Transporte

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8B4407DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA O MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, CONFORME CONVENIO DE Nº 025805/2021, FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESTE MUNICIPIO, PLATAFORMA +BRASIL.", CONFORME CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº. 025805/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.* **Assinatura da Ata:** 30/09/2022. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresas adjudicadas e homologadas:** TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP CNPJ: 17.542.364/0001-04 Vencedora com o valor global total do certame de R$ **35.250,00** (Trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sitio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

RANDER CARLOS SANTOS DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Econômico Agricultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:AB9F537D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 449/2022

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA DE DIORAMA/GO (EDITAL 01/2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Diorama/Go, para a contratação de pessoal para atender demandas de diversas secretarias.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público (Edital nº 01/2022) para provimento de cargos das carreiras funcionais de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Diorama/Go.
Art. 2º - Compõe a comissão do Edital de Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Diorama/Go, os seguintes membros:
I – CLÁUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO - Presidente
II – VALBER EURÍPEDES DE MOURA - Membro
III – DIVINA GOMES RIBEIRO - Membro
Art. 3º - A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:F753B026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 211/2022

Autoriza Servidor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de setembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios nº 167/2022, 168/2022, 169/2022, 170/2022, 171/2022, 172/2022, e 173/2022 pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de setembro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	MÁX. HORAS
LUCAS VALTIERES PONTES TOSTA	049.506.121-23	473	39
VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA	013.644.361-32	387	40
GISLENE TAVARES DA SILVA	022.735.731-03	287	40
ERASMO CEZAR ALVES DA SILVA	937.965.361-15	169	39
LORRAINE CASTER CONCEIÇÃO DA SILVA	064.374.611-01	466	40
ALEX BORGES OLIVEIRA MEDEIROS	951.198.091-20	329	13
DEUZENI ALVES CARVALHO SANTOS	577.995.121-72	15	20

Art. 2º – Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:49AC7443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 212/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de setembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 453/2022, pela Secretária Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de setembro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	MÁX. HORAS
DEBORÁH LUIZA SILVA	042.210.421-33	481	20
EURIPÉDES BARSANULFO DOS SANTOS	474.555.431-15	158	40
ÉZIO AFONSO DA SILVA	434.918.801-06	031	40
JOÃO EVANGELISTA PEREIRA XAVIER	797.296.571-49	141	39
PAULO ANDRÉ DOS SANTOS PASSOS	022.931.941-67	299	40

Art. 2º – Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:CCF3A660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 213/2022

Autoriza Servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de setembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 242/2022, pela Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo discriminada a realizar serviços extraordinários no mês de setembro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	Máximo Horas
LUCINDA MARIA DA SILVA	883.354.451-68	507	08

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:05E57AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 214/2022

Autoriza Servidores da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de setembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 082/2022, pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de setembro de 2022:

Servidor	CPF	MATRÍCULA	Máximo Horas
CLESIO PEREIRA DE CARVALHO	097.657.471-36	307	40
AURI LÁZARO DE MELO	454.026.631-49	219	40

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:363735D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2022

CONTRATO Nº056/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI**
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS IDOSOS E FESTA DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 08.244.125.2017.339039 FICHA 586 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
PROCESSO: 8554/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 286/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D2A34DE0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24 , II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA - GO

CONTRATADO: SEVEN CONFECCOES E ESPORTES LTDA-ME

OBJETO: Aquisição dos uniformes completo para manter o funcionamento adequado das atividades esportivas, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/09/2022 À 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 4.679,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.

27.811.720.2.032.339030 ficha 273 fonte 100.

DATA ASSINATURA: 29/09/2022

Dispensa: 284/2022

PROCESSO: 8810/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:46B10338

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°190/2022

CONTRATO N°190/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADO: **JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO 06361431126,**
OBJETO: 1Constitui objeto deste contrato para aquisição Vidro 08mm, à Contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR: R$749,98 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: Dot. Orc 10.302.210.2.053.339030 FICHA 524 FONTE 102
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
PROCESSO: 8663/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 285/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:84E2A4B9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°189/2022

CONTRATO N°189/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADO: MARA MOVEIS LTDA,
OBJETO: Contratação de empresa aquisição de colchão casca de ovo para manutenção do Hospital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde
VALOR: R$1.020,00 (HUM MIL E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO Dot. Orc 10.302.2.218.339030 FICHA 536 FONTE 102
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022
PROCESSO: 8488/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 281/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3109E602

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2022

Contrato n° 056/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
Dotação: 12.361.403.2.027.3.3.90.39 FICHA 233 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 30/09/2022 À 31/12/2023
Data da Assinatura:30/09/2022
Processo: 8679/2022
Dispensa de Licitação: 288/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4A490530

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°489/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para realização de SHOW ARTISTICO, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o a contratação de empresa realização de SHOW ARTISTICO para evento da Quarta Nobre, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar momentos de lazer e entretenimento para a população do município, e ainda, pela retomada dos eventos em Mara Rosa, em especial a realização da tradicional Quarta Nobre, que estava suspensa em decorrência da pandemia da COVID-19, desse modo oferecendo a população mararrosense entretenimento e lazer, e ainda fomentando a economia local em virtude da realização do evento
.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para realização de SHOW ARTISTICO para o evento Quarta Nobre, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer**.**

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização de SHOW ARTISTICO, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer, por meio

da F E G PRODUÇOES E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.126.922/0001-04, com sede na AVENIDA JOAQUIM SANTA HELENA, SN, QD.06 LT.36, SETOR SUL, ALTO HORIZONTE-GO, neste ato representada pelo Sr. ENEDIR DA PENHA FRANCISCO DE GODOI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3586594, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 910.993.401-44.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), em favor da empresa F E G PRODUÇOES E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.126.922/0001-04, referente a contratação de empresa para realização de SHOW ARTISTICO, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa F E G PRODUÇOES E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.126.922/0001-04, para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D1DF0EF3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2022

Contrato n° 057/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ACAFRAO DE MARA ROSA - COOPERACAFRAO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Valor:R$ 46.819,00 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS)
Dotação: 12.361.0251.2.029.3.3.90.30.07 FICHA 215 FONTE 115
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 30/09/2022 À 31/12/2023
Data da Assinatura:30/09/2022
Chamada Pública: 002/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:651E9BCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022
PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2023

O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES torna público, conforme dispõe Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016, Lei 6.932 de 07/07/1981 e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC: 04/2007, 04/2011, 02/2015, 01/2017, 30/2021, e 35/2018 , Resolução CFM 2.216/2018, as Notas Técnicas da CNRM Nº 94/2015, 35/2017 e 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos, Programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

Publicação no site da AREMG: www.aremg.org.br e ceremgoias.org.br: 03/10/2022
Solicitação de isenção do pagamento de inscrição: 14/10/2022 a 18/10/2022
Inscrições e envio de documentos do currículo (exclusivamente via internet): 20/10/2022 a 16/11/2022
Impressão do comprovante de inscrição: 22/11/2022 a 25/11/2022
Data da prova escrita e divulgação do gabarito: 11/12/2022
Divulgação do resultado da prova (previsão): 22/12/2022
Resultado da avaliação curricular (previsão): 19/01/2023
Nota final com a ordem de preferência (previsão): 25/01/2023
Data /Hora finais para alteração da ordem de preferência: 26/01/2023 até às 16:00h
Resultado final - convocação (previsão): 27/01/2023
Confirmação interesse/desistência aprovados/matrículas: 30/01/2023 a 03/02/2023
Convocação de excedentes por desistência com liberação de vagas: 06/02/2023 até 15/03/2023
Convocação de excedentes que não estejam ou tenham estado matriculados em algum programa após 15 de março – iniciado em 2023*: 16/03/2023 até 31/03/2023
Reclassificação de candidatos excedentes para preenchimento de vagas remanescentes mediante manifestação de interesse via sistema (www.aremg.org.br) no período especificado na oferta da vaga divulgada: 13/02/2023 a 31/03/2023.
Convocação por telefone ou via sistema (www.aremg.org.br) de excedentes/reclassificados desde que não estejam ou tenham estado matriculados em residência médica após 15 de março - iniciada em 2023*: 14/02/2023 a 31/03/2023
Início dos Programas de Residência*: 01/03/2023
Reunião para opção para ocupar vagas em outros Programas desde que o candidato tenha sido selecionado e não esteja ou tenha estado matriculado em nenhum programa de Residência Médica após 15 de março iniciado em 2023*: Após 20/03/2023
* Resolução CNRM 01/2017
A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.aremg.org.br, ceremgoias.org.br e www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 30 de setembro de 2022.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:359556D1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA 2021050785

Nº. DO PROCESSO: 2022049628
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa MCB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o 25.153.478/0001-82.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF6882B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1095, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a cessão de servidor para a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal nos artigos 41 e 42, da Lei Municipal nº 1.360/08;

CONSIDERANDO o interesse público no funcionamento regular da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal **DHAIS PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, matrícula nº 5672, efetiva no cargo de Merendeira, inscrita no CPF nº 062.675.671-50, cedida pelo período de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, à Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT.

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração da Servidora ficará a cargo do órgão de destino, conforme preconiza o art. 41, § 1º da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/09/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:191DBA75

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021004690

Nº. DO PROCESSO:2022036439.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE MINEIROS,inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:FORT COMERCIO E SERVICOS E LOCACOES EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.741.330/0001-57.
OBJETO: Reajuste.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021004690.
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:0B2BC1FC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MICHELLE FONTES OLIVEIRA	016.998.011-18	9459 /00106/2022
MICHELLE FONTES OLIVEIRA	016.998.011-18	9459 /00107/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D43A217

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ALBERTO RESENDE VILELA	016.298.671-87	9459/00281/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38AEDD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 028/2022/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 28/07/2022.

Autuado(a): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA
Nome Fantasia: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DR. NEVES
CNPJ: 37.412.400/0001-14
Auto de Infração Sanitário: n.º 106 lavrado em 19/03/2022 às 09:51h
Localidade: Rua Elias Carrijo Machado Qd. 02 Lt. 01 Setor Centro - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: ítem b da Nota Técnica nº 29/2020-COE-Mineiros-COVID-19; Fluxograma de atendimento de pacientes – SARS-COV2 do Hospital das Clínicas Dr. Neves de Mineiros; art. 200 e 202 da Lei Estadual 16140 de 2007.

Penalidade Imposta: Advertência, dado conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 126257 lavrado em 14/09/2022.

Mineiros-GO, 30 de setembro de 2022.

GRACIELEN SILVA SOUSA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:723FE750

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 600/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **INSTITUTO DE ANGIOLOGISTA DE GOIANIA LTDA**, CNPJ: 03.007.948/0001-67, Situada Avenida T01, N° 800, Setor Bueno CEP. 74.465-539 Goiânia GO, Representando por **ELMER VELOSO RAHAL**, inscrito no CPF: 093.545.491-87, Portador da CI (RG) n° 224522 2ª via (SPTC/GO), Registro no CRM/GO-3488, **MARCOS ANTONIO DE CARNEIRO GUSMÃO** inscrito no CPF, 058.276.711-34 e CARLOS ALBERTO GUSMÃO inscrito no CPF: 268.761.917-53, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA** 05.0501.10.302.0011.2261 (102). 05.0501.10.302.0011.2275 **(102)** 319034 **MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL. MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA 05.0501.10.302.0011.2261 (114017). VIGÊNCIA**: 16/09/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 16/09/2022 **VALOR:** R$212.000,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9FF83A4D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
Processo Administrativo nº 2022013318
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios que fracassaram no Pregão 041/2022 para manutenção da Alimentação Escolar, de acordo com regras e normas do PNAE/FNDE, para atender os alunos matriculados nas nove escolas, nove creches (sendo três municipais, quatro conveniadas e mais duas a serem inauguradas) e uma Instituição de Ensino Especial da Rede Pública do município de Santa Helena de Goiás e para atender os alunos da Escola Paroquial Santa Helena, conforme dados do Censo do FNDE, e para atender a cursos e reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**

Valor Global: R$126.440,19(cento e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e dezenove centavos)
Empresas vencedoras: **COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA**(29.930.668/0001-10) com os lotes: 1, 3 e 4 no valor total de R$59.523,27 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).**PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA**(45.071.356/0001-54) com o lote: 2 no valor total de R$66.916,92 (sessenta e seis mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 30/09/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 30/09/2023

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A71827CB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: JMSR PADOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.566.571/0001-30, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 034/2022. **OBJETO**: **gêneros Alimentícios sendo itens fracassados no Pregão nº 001/2022, e outros complementares, em atendimento às necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 05.0501.10.302.0011.2275-339030(102) VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 01/09/2022. VALOR: **R$** 3.926,25.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F1D35D8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **18 de novembro de 2022, às 9 horas**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme especificações, condições e exigências definidas no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente e no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Concorrência nº 1/2022**.**

São João d'Aliança/GO, 03 de outubro de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:89C1A894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D´ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 44.318.534/0001-36, com sede na Rua Felipe Crisostomo do Carmo, Quadra 44, Lote 02, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento

dos interessados que fará realizar no dia **14 de outubro de 2022, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 09/2022.

São João d'Aliança – GO, 03 de outubro de 2022.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:585BA4F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 016 2022

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022. PROCESSO Nº 3.505/2022.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, Registro de preços para aquisição parcelada de peças e prestação de serviço de mão de obra mecânica para manutenção corretiva e preventiva dos veículos (máquinas/pesados) do Município de Trombas/GO no decorrer dos próximos 12 (doze) meses, conforme os termos do edital. A sessão pública será dia **17/10/2022 às 09h:00min**. Mais informações no link: *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 28 de Setembro de 2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO -
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:165D39B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-021-2022 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021-2022 – SRP

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 285/2022

Pregão Presencial: nº 021/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Matérias de escritório e expediente de uso administrativo, para atender demandas do SAAE conforme termo e edital

Nova Data: **14/10/2022**

Início da Sessão:**09:00 hs**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 30 de setembro de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:60C740E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112– 21/09/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **RUBENS CORREIA VAZ FILHO 03173132157**, CNPJ Nº 44.498.317/0001-75, NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE SETEMBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:F5858B4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117– 26/09/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **ZAILON AGUIAR CAMARA 12369233168**, CNPJ Nº 27.514.989/0001-08, NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.316,80 (SEIS MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE SETEMBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:59C258F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116– 26/09/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, ANTÔNIO ROCHA CNPJ Nº 02.523.611/0001-40, NO VALOR GLOBAL DE R$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE SETEMBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:1634228D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115– 26/09/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **ALIANCA HOSPITALAR EIRELI** CNPJ Nº 21.368.399/0001-38, NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.529,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE SETEMBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:918F63DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-138-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 138/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais a serem utilizados nas realizações de exames, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 14/10/2022 ÀS 15:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:89BCC30E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-139-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 139/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 17/10/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:44D04220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-140-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 140/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Registro de Preços para eventual LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 17/10/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:6D31607F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-141-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 141/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de veículo caminhão equipado com cesto aéreo, com isolação elétrica a fim atender as necessidades da Secretaria, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 18/10/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:FBAA3124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-142-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 142/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para manutenção de veículos da frota utilizada pela Secretaria de Meio Ambiente, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 18/10/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:2F949CA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:6EECB42F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:57B76810

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:8BBF0013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ESTOPA, GRAXAS, FLUÍDO DE FREIO E ADITIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:030401D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MÁQUINAS E VEÚCILOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:02538993

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 1.200 UNIDADES DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:87A9EE21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A LOCAÇÃO DE SOM A SER USADO NA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:98FBBC3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:CE943C41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE FANTASIA/FANTOCHE E OUTROS PARA SEREM USADOS EM CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E ABUSOS INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D0D5448E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 60 PASSAGEIROS, ENTRE O DIA 07/12/2022 A 12/12/2022, PARA O ESTADO DO PARANÁ, COM 2228KM E TRASLADO DE 500KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0365B5BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 056/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 30 de Setembro de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:661B2861

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 018/2022, de 17/01/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado

ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 30 de Setembro de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:792AA30A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES torna público o interesse em **prestação de serviço de confecção de armários sob medidas,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **06 de outubro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 30/09/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F45208D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 144/2022
PROCESSO:DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 186/2022.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS - ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.574.916/0001-67 ESTABELECIDA NA RUA MANOEL MACHADO BORGES, Nº 353, BAIRRO CENTRO, JANDAIA - GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS,** INSCRITA NO CPF DE N°781.436.911-87.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JANDAIA.
ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

JANDAIA- GO, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:74B8BEE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 145/2022
PROCESSO:DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 186/2022.
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS - ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.574.916/0001-67 ESTABELECIDA NA RUA MANOEL MACHADO BORGES, Nº 353, BAIRRO CENTRO, JANDAIA - GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS,** INSCRITA NO CPF DE N°781.436.911-87.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MERENDA ESCOLAR DO SCFV DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.
ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 1.080,00 (UM MIL REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JANDAIA- GO, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:646F67CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa do ramo de engenharia para instalação de lixeiras por vários pontos da cidade descritos pela Prefeitura,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **06** de **outubro** de **2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 30/09/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8EB58CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 146/2022
PROCESSO:DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 182/2022.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: CAMERON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.522.315/0001-00, COM SEDE NA RUA NATAL, Nº 249, QD. 08, LT. 01/03 APT 901 EDIF ALTANA, BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA, GOIÁS, E REGISTRADA NO CREA/GO SOB Nº 19904/RF, REPRESENTADA POR PATRÍCIA SOUZA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 008.133.141.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE JANDAIA-GO.
ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

JANDAIA- GO, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6C5C2F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 147/2022
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.698.437/0001-10, ESTABELECIDA EM AV. LIBERDADE, S/N, QUADRA 38, LOTE 10, BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR NESTOR SERGIO DE ANDRADE JUNIOR PORTADOR DO CPF Nº 029.136.341-50.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA PARA O MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, REFERENTE AO CONVENIO Nº 890006/2019, PROPOSTA Nº 030505/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 479.900,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

JANDAIA- GO, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C7EDA73D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico n° 017/2022
Processo Administrativo 06527/2022/ADM
Contrato nº 058/2022/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo- ADM**
Objeto: **Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para centralizar e processar os créditos de Folha de Pagamento dos servidores, funcionários e agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo Município de Mundo Novo – Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.**
Contratado **BANCO BRADESCO S.A.**, **CNPJ nº 60.746.948/0001-12**
Valor: **R$ 145.000,00 (cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).**
Data da assinatura do contrato: **20 de setembro 2022**.
Vigência do Contrato: **20 de setembro 2022. a 20 de setembro de 2027**

Mundo Novo – Goiás, **30 de setembro 2022.**

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F5F6E031

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3488

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 30 de setembro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:04910854

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3483

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 30 de setembro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7F61BC45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3484

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 30 de setembro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5866BA27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3103

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS PARA EVENTO PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO,30 de setembro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0BE867A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3089

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aLOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS PARA EVENTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira

Palestina de Goiás-GO, 30 de setembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A9528694

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3494

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE TINTA E COMPLEMENTOS DE PINTURA PARA MANUTENCAO DE PRÉDIO PÚBLICO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano,

Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 30 de setembro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A9CB797E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 868/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 868/2022

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços gráficos, destinado a Escola Maternal Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços e gráficos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços gráficos, destinado a Escola Maternal Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, assim como no Termo de Referência, no valor global de R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), conforme Processo Administrativo de n. 868/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OCLECIO JOAQUIM DA SILVA NETO,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.078.033/0001-85, estabelecida na AV 1ª, n. 202, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **310**, Sub Elemento: **63**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **PÂMELA OLIVEIRA JASCOSKI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.323.391-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 28 de setembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DCB38DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 958/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 958/2022

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de recarga de extintores PQS ABC 4KG e PQS BC 4KG, destinado a Escola Maternal Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de recarga de extintores, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de recarga de extintores PQS ABC 4KG e PQS BC 4KG , destinado a Escola Maternal Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, assim como no Termo de Referência, no valor global de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), conforme Processo Administrativo de n. 958/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME (CASA DOS EXTINTORES CURSOS E RECARGA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.619.493/0001-04, estabelecida na Rua M, s/n., Quadra 18, Lote 08-B, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **310**, Sub Elemento: **45**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **PÂMELA OLIVEIRA JASCOSKI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.323.391-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 28 de setembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EEE1AB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2137/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2137/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintor ABC 6KG, no Prédio da Prefeitura Municipal.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços recarga de extintor, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de recarga de extintor ABC 6KG, no Prédio da Prefeitura Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2137/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME (CASA DOS EXTINTORES CURSOS E RECARGA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.619.493/0001-04, estabelecida na Rua M, s/n., Quadra 18, Lote 08-B, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **45**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ÉLSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3C2C2717

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2334/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2334/2022

Processo Administrativo de n. 2334/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de extintor ABC 2KG e suporte de extintor 2KG, na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de extintor, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de extintor ABC 2KG e suporte de extintor 2KG, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2334/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME (CASA DOS EXTINTORES CURSOS E RECARGA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.619.493/0001-04, estabelecida na Rua M, s/n., Quadra 18, Lote 08-B, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, FICHA: **130**, Sub Elemento: **11**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:03C3CEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
PROCESSOS Nº 1985; 1986 e 1987/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.732.193/0001-08, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do Tipo **Menor Preço Por Item,** com a finalidade de **Contratação De Empresa Para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios (PANIFICADOS), para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira e da Secretaria Municipal Saúde**, na forma das especificações técnicas e objetivos constantes Termo de Referência que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **19/10/2022, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Portelândia-GO, 28/09/2022.

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial
Decretos Nº 013/2022

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:47C82804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2298/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2298/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamentos para doação com parecer psicossocial, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde ".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos a serem utilizados por pacientes de baixa renda, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso de que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 726,54 (setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2298/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGALUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 25, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 28 de setembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5E4BBF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2361/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2361/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Bomba Lava Jato de Alta Pressão, de interesse da secretaria municipal de saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para aquisição de equipamento, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que aquisição do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de Bomba Lava Jato de Alta PressãoB, de interesse da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.929,47 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2361/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no **75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021**, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXÍVEIS EIRELI – ME (SOLUFLEX),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.333.355/0001-77, estabelecida na Avenida Said Abdalla, n. 121, Quadra 05, Lote 020A, Vila Jardim Rio Claro, Jataí/GO, CEP: 75.802-030, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades as Secretaria Municipal de Saúde (**06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.52.00**), Ficha: **196**, Sub Elemento: **34**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 29 de setembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6DEA2332

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 594/2022 PROMOVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N° 594, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **MESSIAS CELIA CABRAL**, **CPF: 476.387.701-10**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, do (a) **Fundo Municial de Saúde, PSF,** para o(a) **Fundo Municipal de Saúde, Vigilância Epidemologia.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:899915CB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 595/2022 PROMOVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N° 595, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **IONE BORGES DA SILVA**, **CPF:** , ocupante do cargo de , do (a) **Fundo Municial de Saúde, PSF,** para o(a) **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Agente Comunitario de Saúde.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3C3F96D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.°06/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **19.10.2022 ás 09:00 horas**, na TOMADA DE PREÇO, **Tomada de Preço - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço**, **objetivando a execução dos serviços de reforma do telhado do Hospital Municipal de Crixás,** solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 29 de setembro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:95853739

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 097/2022.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
DISTRATADA: GABRIELA ALVES CONSTANTINO 05538737179-ME, CNPJ N°. 44.667.230/0001-84.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 097/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UM INSTRUTOR DE BANDA DE PERCUSSÃO PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES QUE COMPÕEM A BANDA MUNICIPAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.
VALOR ANULADO: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:51E37F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 200/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS N°: 006/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 42.214.928/0001-19.
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO BLOCO-B DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL FLORIANO FERREIRA BORGES.
VALOR: R$ 194.264,65(CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.09.12.361.0402.1.016 – FICHA 00123 – 4.4.90.51 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES - FONTE: 101 – R$ 44.264,65 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), FONTE: 124 – R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:983E0590

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 123/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

<table>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td colspan="4">FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO</td></tr>
<tr><td>CONTRATADO:</td><td colspan="4">CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA-ME</td></tr>
<tr><td>Nº CONTRATO:</td><td colspan="4">123/2022</td></tr>
<tr><td>CNPJ:</td><td colspan="4">08.165.985/0001-17</td></tr>
<tr><td>OBJETO:</td><td colspan="4">CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSS RESÍDUOS, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, DEFINIDOS NAS RESOLUÇÕES CONAMA Nº. 358/2005 E ANVISA RDC 28 DE MARÇO DE 2018 NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Diorama-GO, no período de Setembro a dezembro de 2022 na forma definida neste TERMO DE REFERÊNCIA.</td></tr>
<tr><td>PRAZO EXECUÇÃO:</td><td colspan="4">O período de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, a iniciar-se em 27/09/2022 e findar-se 31/12/2022, condicionando sua eficácia a partir da publicação.</td></tr>
<tr><td rowspan="5">PREÇO TOTAL:</td><td colspan="4">Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), em 04 (quatro) parcelas iguais de R$ 700,00 (setecentos reais) para a coleta de até 100 (cem) quilos por mês. Caso a quantidade de transbordo ultrapasse a quantidade prevista anteriormente, será cobrado o acréscimo de R$ 7,00 (sete reais) por quilo (Kg) excedente, podendo assim chegar a 100 (cem) quilos excedentes por mês.</td></tr>
<tr><td>VALOR PAGO PARA A QUANTIDADE DE ATÉ 100 KG POR MÊS</td><td>QUANTIDADE DE MESES PARA COLETA</td><td>VALOR TOTAL PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022</td><td>VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PEDIODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022</td></tr>
<tr><td>R$ 700,00</td><td>04</td><td>R$ 2.800,00</td><td></td></tr>
<tr><td>VALOR PARA QUILO (kg) EXCEDENTE</td><td>QUANTIDADE TOTAL DE QUILOS (Kg), EXCEDENTES CONTRATADOS ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2022</td><td>VALOR TOTAL CONTRATATO PARA QUILOS (Kg) EXCEDENTES</td><td></td></tr>
<tr><td>R$ 7,00</td><td>400 (Kg)</td><td>R$ 2.800</td><td>R$ 5.600,00</td></tr>
<tr><td>REC. ORÇAMENTÁRIO:</td><td colspan="4">As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.105.3.3.90.39 Manut. Do Concelho Mun. De Saúde - FONTE: 102 – Ficha: 392, do orçamento vigente da Contratante.</td></tr>
<tr><td>SUPORTELEGAL:</td><td colspan="4">Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.</td></tr>
<tr><td>DATA</td><td colspan="4">27/09/2022</td></tr>
</table>

C E R T I D Ã O

O FUNDODE SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 27 de Setembro de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:44550331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4582/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 606º/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, ALTAMIRO JOSE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA A FIM DE REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE REPARO EM MATA BURRO QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUN. INFRA E SERVIÇOS URBANOS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:
CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

WELTON FERREIRA DA SILVA 01194985106, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 41.394.144/0001-57, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Mata Burro, Situado na Região Jaraguazinho – Munic		1,0000	UN	1206,6667	1120,0000
TOTAL VENCEDOR						1120,0000

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUN. INFRA E SERVIÇOS URBANOS de DIORAMA-GO, aos 28/09/2022.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F708F510

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 210/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de setembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 576/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de setembro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	MÁX. HORAS
ADELMAR MOREIRA ITACARAMBY	547.403.121-15	162	40
ALESSANDRA ALVES DE FARIA SANTOS	774.942.961-15	376	40
CAMILA MARTINS MACEDO	024.762.321-06	465	40
CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES	029.302.531-36	538	40
CLEIDINEI BARBOSA MACHADO	401.438.721-68	312	40
CLESIO ORLANDO GARCIA	963.326.461-87	323	20
DANIHANNE SILVA TEIXEIRA	017.390.161-14	372	40
DANUBIA LUIZA SILVA	002.317.451-09	328	12
DIVINA MARIA DE AVILA	454.030.151-91	232	20
ERCIONE APARECIDA VITURINO SILVA	758.350.881-91	28	40

FLAVIA MARIA DOS SANTOS BASTOS	014.337.621-70	254	40
GABRIELA SOUSA CARDOSO	073.066.111-35	546	20
HELENA JOANA DE JESUS	005.130.141-52	471	40
HÉLIO ALVES DA SILVA	895.666.371-87	140	40
HUENDER ALEX DE LIMA	891.204.181-91	338	40
JHONY CESAR PEREIRA BORGES	045.759.311-36	485	37
JOSE FERREIRA DE SOUSA	364.749.401-15	155	40
KÁLITA BENTO DE OLIVEIRA LIMA	047.383.891-57	508	20
KENIA CRISTINA DE FREITAS	914.640.481-34	470	40
KLEUDSON ALVES DA SILVA	828.834.321-04	199	40
LEIDIVONE ROCHA RIBEIRO	023.519.831-57	479	40
MARCIO ADRIANO DIAS DOS SANTOS	016.170.841-23	403	20
MARIA ELVINIA VIEIRA SILVA	848.089.771-68	468	10
MARIANY DAMASCENO RODRIGUES	044.086.011-64	509	40
MARIZA TAVARES DE ARAUJO	951.425.411-20	543	40
MARLENE ALVES DE LIMA	507.554.471-15	306	40
MURCIO GREY CEDRO BORGES	817.212.001-00	395	40
NIGIMA LOURENÇO SILVERIO	034.939.251-07	297	40
ROBISON DE PAULA DOS SANTOS	643.394.081-15	244	20
VALBER DOS REIS SILVA	013.894.011-89	383	20
VALDIR JOSE DE MOURA	775.069.011-53	392	38

Art. 2º – Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:CFEF809E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022
PROCESSO Nº 2022031087

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros/GO - Paço Município II Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022**, **Processo nº 2022031087,** regido pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição de recarga de gases medicinais e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e suas Unidades**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: MINEIROS GAS LTDA
CNPJ: 01.004.803/0001-87
Endereço: Primeira Avenida n° 117, Centro
CEP: 75.830-000 / Mineiros-GO
Telefone: (64) 3661-1087
E-mail: mineirosgas@terra.com.br
Representante Legal:
Nome: Osmar de Assis CPF: 044.547.151-49
Nome: Lucas Morais de Assis CPF: 001.869.761-51

Nome: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 16.685.196/0001-35

Endereço: Via Primária 1 s/n°, Qd. 14 a 21 e 49 a 56, Distrito Agroindustrial
CEP: 75.536-110 / Itumbiara-GO
Telefone: (64) 3433-4400
E-mail: Fabiana@oxynobre.com.br; odelmojr@oxynobre.com.br
Representante Legal:
Nome: Odelmo Siquera Prado CPF: 302.419.106-25
Nome: Arli Salgado Siqueira CPF: 763.748.231-68
Procurador:
Nome: Felipe Souza Rezende CPF: 069.327.606-14

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, no **HOSPITAL MUNICIPAL Dr. Evaristo Vilela Machado**, na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. FRANCISCO FILGUEIRAS JUNIOR** (conforme quadro de endereço abaixo) ou em outro local previamente designado (residências de pacientes com oxigenoterapia), em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

I.I *Ressaltando que a entrega também ocorrerá nos domicílios dos pacientes atendidos com oxigenoterapia domiciliar*, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.
ENDEREÇOS UNIDADES DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Theodora Johanna Cristina Michels, QD. 83/84 Setor Boa Vista, CEP 75.830-329
SAMU - Rua 08 Q.19 Lt. 03, Bairro Martins - Mineiros/GO
UNIDADE BASICA DE SAUDE AURELIANO RODRIGUES SIMÃO - Rua 16 esq. c/ 8ª Avenida esq. c/ Av. 21 e 23, Qd. 17, Setor Aeroporto - Mineiros/GO
UNIDADE BASICA DE SAUDE ERMINIO PARRALEGO - Rua dos Canarinhos esq. c/ Rua da Divisa Qd. 13 Bairro Cidade Nova- Mineiros/GO
UNIDADE BASICA DE SAUDE OSVALDO JOSÉ DE SOUZA TOTE - Avenida Sadi José de Moraes esq. C/ rua Silvestre da Costa Lima q.35a - Jardim Perobeira- Mineiros/GO
UNIDADE BASICA DE SAUDE ROMANA GONÇALVES DA SILVA - Rua Irmã Maria José, qd.08 - Residencial Dona Letice- Mineiros/GO
UNIDADE BASICA DE SAUDE ULBALDINA REZENDE CARVALHO - Rua Francisco Albernaz da Silva esq. c/ Rua Candida de Carvalho Área Pública 2B, Qd. 41-A Lt. 02, Bairro Cruvinel- Mineiros/GO
UNIDADE D. FLORINDA - Avenida dos Pampas, Esq. c/ Rua Rio Verde QD. 16, LT.28, Setor Leontino - Mineiros/GO
UNIDADE D. SANICA - Rua 7 de Setembro, Esq. c/ Rua Amazonas, Bairro Divino Espirito Santo - Mineiros/GO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. FRANCISCO FILGUEIRAS JUNIOR - Rua 4 esq. C/ avenida 5 c/ Rua Q e Rua Anhaguera s/n - Bairro Marcelino Teodoro- Mineiros/GO
UNIDADE DR. SILVIO AZARIAS - 8ª Avenida, Esq. c/ Rua 15, S/N, Bairro Mineirinho - Mineiros/GO
UNIDADE MARIA UMBELINA - Rua Dom João VI, QD. 06, S/N, Setor Nova República- Mineiros/GO
UBS ERASMO RODRIGUES DE SOUSA - Rua da Serraria Qd 63, lt 01, Bairro Vila da Paz- Mineiros/GO
UNIDADE RAUL BRANDÃO - Rua Santa Luzia, Esq. c/ Rua Cedro, Qd. 05, Lt. 01, Bairro Parque São José - Mineiros/GO

II. Após a entrega, a Secretaria de Saúde terá 03 (três) dias úteis para examinar os objetos entregues, visando avaliar as características dos materiais (quantidade, especificações), exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

III. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos materiais, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

IV. Não há quantidade mínima para pedido por parte da contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades.

V. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VI. Os objetos deverão atender à RDC nº 69 de 2008, RDC n° 09 de 2010, e à norma de identificação de Gases da ABNT, bem como às demais normas e legislações pertinentes a matéria.

VII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

VIII. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 094/2022.

IX. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

X. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

XI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

XII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega dos objetos, alteração de endereço, conta bancária, e qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;

XIII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

XIV. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

XV. Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, *contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás*, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR/CNPJ	NOME DO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ nº 16.685.196/0001-35	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL LÍQUIDO A GRANEL	OXYNOBRE	120.000	METRO CUBICO	R$ 6,40	R$ 768.000,00
2	OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ nº 16.685.196/0001-35	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO T 10M3	OXYNOBRE	40.000	METRO CUBICO	R$ 21,00	R$ 840.000,00
3	MINEIROS GAS LTDA CNPJ nº 01.004.803/0001-87	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO PP	OXYNOBRE	1.600	METRO CUBICO	R$ 105,00	R$ 168.000,00
4	OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ nº 16.685.196/0001-35	RECARGA DE AR COMPRIMIDO CILINDRO 7,5M3	OXYNOBRE	450	METRO CUBICO	R$ 25,00	R$ 11.250,00
5	MINEIROS GAS LTDA CNPJ nº 01.004.803/0001-87	VÁLVULA REGULADORA AR COMPRIDO COM FLUXÔMETRO	J.G. MORYA	15	UNIDADE	R$ 465,00	R$ 6.975,00
6	MINEIROS GAS LTDA CNPJ nº 01.004.803/0001-87	VALVULA REGULADORA OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO	J.G. MORYA	60	UNIDADE	R$ 465,00	R$ 27.900,00
7	MINEIROS GAS LTDA CNPJ nº 01.004.803/0001-87	FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA AR COMPRIMIDO	J.G. MORYA	70	UNIDADE	R$ 138,00	R$ 9.660,00
8	MINEIROS GAS LTDA CNPJ nº 01.004.803/0001-87	FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA OXIGÊNIO	J.G. MORYA	110	UNIDADE	R$ 124,00	R$ 13.640,00
9	MINEIROS GAS LTDA CNPJ nº 01.004.803/0001-87	TOMADA DUPLA COM VALVULA DE IMPACTO PARA OXIGÊNIO	J.G. MORYA	15	UNIDADE	R$ 160,00	R$ 2.400,00
10	MINEIROS GAS LTDA CNPJ nº 01.004.803/0001-87	TOMADA DUPLA C/ VÁLVULA IMPACTO AR COMPRIMIDO	J.G. MORYA	15	UNIDADE	R$ 156,30	R$ 2.344,50
11	MINEIROS GAS LTDA CNPJ nº 01.004.803/0001-87	CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	J.G. MORYA	120	UNIDADE	R$ 58,00	R$ 6.960,00
12	MINEIROS GAS LTDA CNPJ nº 01.004.803/0001-87	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	J.G. MORYA	60	UNIDADE	R$ 34,00	R$ 2.040,00
13	MINEIROS GAS LTDA CNPJ nº 01.004.803/0001-87	VACUÔMETRO COM FRASCO DE POLIPROPILENO 400ML	J.G. MORYA	40	UNIDADE	R$ 268,00	R$ 10.720,00
14	MINEIROS GAS LTDA CNPJ nº 01.004.803/0001-87	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO PARA REDE	J.G. MORYA	30	UNIDADE	R$ 465,00	R$ 13.950,00
15	MINEIROS GAS LTDA CNPJ nº 01.004.803/0001-87	VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO PARA REDE	J.G. MORYA	20	UNIDADE	R$ 456,00	R$ 9.120,00
16	OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ nº 16.685.196/0001-35	LOCAÇÃO CILINDRO OXIGÊNIO 40-50 LITROS (7-10 M³) - MENSAL	VARIADAS	900	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 25.200,00
17	OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ nº 16.685.196/0001-35	LOCAÇÃO CILINDRO AR COMPRIMIDO 40-50 LITROS (7,5 A 10 M³) - MENSAL	VARIADAS	288	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 12.960,00
18	OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ nº 16.685.196/0001-35	LOCAÇÃO CILINDRO NITROSO 14KG - MENSAL	VARIADAS	24	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 1.080,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues no ato da entrega, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata de Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 094/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de máximo de 03 (três) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA NOVA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 094/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 094/2022, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a) servidor(a) Sr. ...., neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos Srª. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 26 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:39E9F2A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022049207

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE DIPIRONA COMPRIMIDO PARA ATENDER AS FARMACIAS BASICAS DO MUNICIPIO , COMFORME EMENDA ESTADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO CC 71120-4..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 estabelecida na PRAÇA EMILIO MARCONATO N.1000 Bairro RES. DR. JOAO ALDO NASSIF, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53894 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG		33320.0000	UNIDADE	R$ 0,2180	R$ 7.263,76
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 7.263,76
TOTAL GERAL:							R$ 7.263,76

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/09/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5CE64D69
